



**UNICAMP**

Universidade Estadual de Campinas  
Instituto de Química

**Resolução CID N° 015/2017**

O Conselho Interdepartamental do IQ, em sua 351ª Sessão Ordinária, realizada em 01 de novembro de 2017, aprovou, por unanimidade, as Normas de Segurança para a realização de trabalhos na Câmara Fria, conforme proposta anexa feita pela Comissão de Segurança e Ética Ambiental do IQ.

Secretaria da Diretoria/IQ, 01 de novembro de 2017.

Prof. Dr. Lauro Tatsuo Kubota

Diretor do Instituto de Química

# Normas de Segurança para a realização de trabalhos na Câmara Fria

## **1 - FINALIDADE**

1.1 - Esta norma determina os requisitos de segurança básicos e obrigatórios para o uso da Câmara Fria localizada no bloco A4. Esta Câmara é destinada, exclusivamente, à condução de reações à baixas temperaturas, em pequena escala, excluindo-se estocagem de reagentes e meios reacionais assim como manipulações.

## **2 – GERAIS**

2.1 – É fortemente recomendado que os usuários/operadores da Câmara Fria sejam docentes, alunos de pós-graduação ou funcionários, salvo autorização expressa da Comissão de Segurança e Ética Ambiental (CSEA). Fica vedada à pesquisadores sem vínculo com o IQ, a utilização da Câmara Fria;

2.2 – É obrigatório o preenchimento do formulário eletrônico do “Sistema Experimentos em andamento desacompanhados on-line”, disponível no site do IQ para cada reação a ser realizada;

## **3 – ESPECÍFICAS**

3.1 – Além dos EPI’s utilizados no laboratório. É obrigatório o uso de capote, calça e luvas quando se estiver no interior da Câmara Fria. Esses equipamentos devem ser verificados quanto ao estado antes de cada utilização;

3.2 – É obrigatório que todas as operações realizadas dentro da Câmara Fria sejam feitas com a porta da mesma aberta;

3.3 – O tempo de permanência do operador no interior da Câmara Fria, quando a temperatura for menor que  $-5^{\circ}\text{C}$ , nunca deve exceder cinco minutos;

3.4 – É obrigatório que na execução de trabalhos no interior da câmara fria o operador sempre esteja acompanhado por outra pessoa, que deve aguardá-lo na antecâmara;

3.5 – Se o operador sentir qualquer mal-estar no interior da câmara fria, ele deve acionar imediatamente a campainha de segurança instalada no interior da mesma, dirigindo-se para a porta de saída;

3.6 – É aconselhável que as reações a serem realizadas no interior da Câmara Fria já venham previamente montadas do laboratório, minimizando dessa maneira a permanência no interior da câmara e evitando manipulações não recomendadas;

3.7 – É proibida a realização de qualquer tipo de reação ou manipulação que possa envolver vaporização de solvente ou reagentes no interior da Câmara Fria, que é totalmente desprovida de circulação de ar;

3.8 - As chaves da câmara fria do bloco A4 ficarão em poder da Zeladoria do IQ e só poderão ser entregues mediante a apresentação do formulário do Sistema “Experimentos em andamento desacompanhados on-line” devidamente impresso;

3.9 - Durante o período de uso da câmara fria, as chaves ficarão em poder do usuário. Se houver mais de um usuário em um mesmo período, a responsabilidade da chave será daquele que a pegou em primeiro lugar, até o momento em que ele der por finalizada a utilização da câmara. Todos os demais usuários deverão obrigatoriamente preencher formulário do Sistema “Experimentos em andamento desacompanhados on-line”;

